



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 606, no livro próprio,
sob a folha de nº 19, em 09 de
Agosto de 2009, às 10 : 07 hs.

Rita de Lassia Soares.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 007/2009

Altera o inciso XVII do art. 78.

O Prefeito Municipal de Buritis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II da Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O inciso XVII do art.78 passa a vigorar com a seguinte redação:

XVII – Autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município, por mais de quinze dias, por necessidade do serviço;

Buritis, 25 de novembro de 2009

JORGE AUGUSTO XAVIER DE ALMEIDA Presidente da Mesa Diretora	ELIAS FONSECA DE MELO Vice-Presidente da Mesa Diretora
ISMAEL FERREIRA GRACIANO 1ª Secretário da Mesa Diretora	RUFINO CLOVIS FOLADOR 2º Secretário da Mesa Diretora

Referente à proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 008/2009 – Aprovada em 1º Turno por 7(sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Aprovada em 2º Turno por 7(sete) votos favoráveis e um voto contrário.